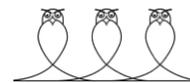




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 23/7/2020, DODF nº 140, de 27/7/2020, pag. 9.](#)

[Portaria nº 184, de 27/7/2020, DODF nº 142, de 29/7/2020, pag. 34.](#)

PARECER Nº 56/2020-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00083274/2019-56

Interessado: **Jardim de Infância Alecrim**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, o Jardim de Infância Alecrim; autoriza a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 25 de abril de 2019, de interesse do Jardim de Infância Alecrim, situado na QSD 7, Casa 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Jardim de Infância Alecrim Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 29.341.85310001-79, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e de autorização para oferta de Educação Infantil: creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

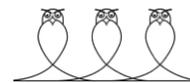
Insta registrar que, conforme visita de inspeção *in loco*, restou constatado que a instituição iniciou seu funcionamento sem amparo legal.

Por tratar-se do primeiro credenciamento da instituição, não há atos legais a serem registrados.

II – ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav//SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal- CEDF, sob a égide e em consonância com a Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

Das condições físicas da instituição educacional

Foram realizadas 2 (duas) visitas de inspeção *in loco*, em 16 de julho de 2019 e em 10 de setembro de 2019, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias. Registra-se que a organização da Secretaria/Escreituração Escolar está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no Capítulo IV da Resolução nº 1/2018-CEDF, e que todos os profissionais apresentam a habilitação e formação compatíveis com a legislação vigente.



A instituição educacional possui estrutura física compatível com a oferta pleiteada, da qual se destaca parque infantil com grama sintética, pátio descoberto, corredores amplos e saída de emergência.

Vale registrar ainda que estavam matriculadas 43 (quarenta e três) crianças, em 16 de julho de 2019, dado constatado na primeira visita à instituição educacional.

Quanto à relação de espaço físico, foi apresentado Croqui e compatibilizado na supervisão *in loco*; e, no que se refere às instalações físicas, foi emitido Laudo Técnico – Profissional, acompanhado por ART nº 0000008875674 - por Arquiteto e Urbanista, CAU nº A48826-7, no qual conclui que as instalações físicas "oferecem condições adequadas e seguras para o funcionamento das atividades de Jardim de Infância".

Registra-se que a instituição educacional possui Certificado de Licenciamento com as devidas autorizações concedidas pelos órgãos competentes do GDF, com os seguintes vencimentos:

- 29/04/2022 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- 29/04/2025 - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, DF Legal;
- 29/04/2023 - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;
- 29/04/2023 - Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUSDEC;
- 29/04/2023 - Pré-escola -Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF;
- 19/02/2021 - Creche -Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISADF.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaques para o que segue:

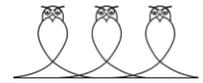
Missão

A missão do Jardim de Infância Alecrim é atender crianças oferecendo educação e cuidados, visando o desenvolvimento de suas diversas linguagens, respeitando seu contexto histórico e cultural, suas individualidades e necessidades, oportunizando a construção do conhecimento e a interação com os outros. (sic)

Organização Pedagógica

A instituição educacional oferece a Educação Infantil: creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, observada a idade legal para ingresso, nos termos da legislação vigente.

O Jardim de Infância Alecrim funciona no período diurno sob regime de externato, podendo matricular-se alunos para cursar apenas o período regular do matutino e do vespertino ou o horário integral, em parceria ou convênio, com a oferta da jornada escolar integral de 10 (dez) horas diárias.



O Jardim de Infância Alecrim oferece também atividades complementares, que são aplicadas no contraturno de forma opcional para as crianças matriculadas em regime parcial; e tem como foco principal o desenvolvimento da linguagem e a formação de hábitos.

Educação Inclusiva

Registra-se que a instituição educacional prevê a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais e/ou com deficiências, altas habilidades ou superdotação, observada a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, e a participação de todos os sujeitos do processo educativo, fls. 14 a 15.

Organização Curricular

No que concerne à organização curricular, são atendidas as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular/BNCC e as normas do sistema de ensino do Distrito Federal – Resolução nº 1/2018-CEDF, orientados pela Nota Técnica nº 1/2019-CEDF.

Atenta à parte diversificada da Base Nacional Comum Curricular para esta etapa de ensino, a instituição educacional prevê projetos interdisciplinares que ocorrem regularmente, e projetos pedagógicos de trabalho que asseguram os direitos da criança de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, todos integrados às experiências do convívio em sala de aula com construção de significados sobre si, sobre os outros e sobre o mundo social e natural.

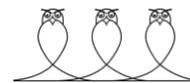
E, para além dos projetos pedagógicos desenvolvidos, conta ainda com os projetos institucionais, que estão relacionados à literatura, às ciências, às questões relacionais do grupo, a eventos escolares, nacionais, mundiais, entre outros, inspirando experiências significativas que envolvam variadas linguagens e privilegiem a promoção dessas experiências, como por exemplo: Projeto Alimentação Saudável; Projeto Cristão; Projeto Musicalização; Projeto Datas Comemorativas; e Projeto Dia do Lixo.

Avaliação das Aprendizagens

A avaliação do desenvolvimento da criança é feita através da observação contínua, mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função da oportunidade e qualidade das vivências proporcionadas na Educação Infantil.

Os resultados obtidos são registrados em Relatórios de Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil, que abordam aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do seu desenvolvimento em todas as atividades e são entregues aos pais ao final de cada semestre.

Avaliação Institucional



No Jardim de Infância Alecrim, a avaliação institucional fundamenta-se nos aspectos qualitativos usando também os quantitativos, tendo por objetivo a construção de um processo de avaliação coletivo, flexível, transparente, negociado, consistente e principalmente confiável.

A avaliação institucional é processo permanente e possibilita a reestruturação do processo educacional e a introdução de mudanças na instituição, permitindo o diálogo e a participação da comunidade escolar na ação educativa.

Estratégias de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação

O Jardim de Infância Alecrim possui programa de formação continuada dos educadores, no qual oferta cursos de capacitação internamente ou externamente, tendo como função o estudo das novas tendências pedagógicas.

Para além dos cursos, mensalmente, as professoras, as monitoras e as auxiliares do estabelecimento têm encontro com a coordenadora para orientações pedagógicas individuais.

Gestão Administrativa e Pedagógica

O Jardim de Infância Alecrim opta por um modelo de gestão participativa, comprometida com uma educação de qualidade e com a aprendizagem de todos os estudantes, sabendo que uma escola fechada em si mesma, voltada para dentro de seus muros, não consegue avançar para atender às necessidades de seu público.

A articulação pedagógica e administrativa acontece nas relações democráticas no dia a dia, por meio do compartilhamento de ações e decisões entre os educadores que lidam diretamente com as crianças, os demais colaboradores e os gestores, na qual, busca-se viver relações solidárias, criativas, com espaço para a manifestação do pensamento divergente e para a crítica construtiva em favor do bem comum.

Do Regimento Escolar

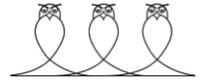
O Regimento Escolar está de acordo com a legislação vigente, contempla os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF, e se apresenta coerente com a Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2024, o Jardim de Infância Alecrim, situado na QSD 7, Casa 4, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Jardim de Infância Alecrim Ltda., CNPJ nº 29.341.85310001-79, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 7 de julho de 2020.

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 7/7/2020.

MARIO SÉRGIO MAFRA
Vice-Presidente no exercício da presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo único do PARECER N° 56/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: JARDIM DE INFÂNCIA ALECRIM						
Etapa: Educação Infantil						
Turno: Matutino e Vespertino						
Jornada: Parcial e Integral						
Módulo: 40 Semanas – 200 Dias Letivos						
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE			PRÉ-ESCOLA	
		BERÇÁRIO 1 ANO	MATERNAL I 2 ANOS	MATERNAL II 3 ANOS	1º PERÍODO 4 ANOS	2º PERÍODO 5 ANOS
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X	X
Carga horária semanal – jornada parcial		20	20	20	20	20
Carga horária anual – jornada parcial		800	800	800	800	800
Atividade Complementar	Atividades Culturais, artísticas e esportivas.	X	X	x	x	X
Carga horária semanal		16	16	16	16	16
Total da carga horária anual		640	640	640	640	640
Carga horária semanal – jornada integral		50	50	50	50	50
Carga horária anual – jornada integral		2000	2000	2000	2000	2000
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de funcionamento Jornada Parcial: Matutino de 7h30 às 11h30; vespertino de 13h30 às 17h30; Duração do Intervalo Jornada Parcial: 20 minutos é computado no horário de aula.						
2. Horário de funcionamento Jornada Integral: 7h30 às 17h30; Duração do Intervalo Jornada Integral: 120 minutos e é computado no horário de aula.						
3. Atividades Complementares: ofertadas no contraturno e opcionais para as crianças matriculadas e regime parcial.						